



GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

PROJETO DE LEI N. 491 /2023

INSTITUI o Dia Municipal do Massoterapeuta, a ser comemorado no dia 25 de maio, no âmbito do município de Manaus.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Massagista e do Massoterapeuta, a ser comemorado no dia 25 de maio, no âmbito do município de Manaus.

Parágrafo único. A data instituída no **caput** deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2º O objetivo deste dia é promover a valorização do profissional responsável por aplicar suas técnicas de massagem, visando à melhora da saúde e à prevenção de possíveis desequilíbrios corporais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

YOMARA LINS
Vereadora / PRTB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do Vigia para demonstração do quanto seu serviço é importante e essencial para a sociedade mesmo que não regulamentado por Lei. A massoterapia é um termo que engloba diversas técnicas terapêuticas, naturais e integrativas cujo objetivo é melhorar a saúde e prevenir alguns desequilíbrios corporais abrangendo inclusive tratamentos multidisciplinares.

Nesse sentido, o massoterapeuta que é o profissional responsável por aplicar o recurso terapêutico da massagem, em pessoas que queiram desestressar os músculos ou mesmo tratar e reabilitar condições físicas mais graves, por meio do ato de tocar regiões específicas do corpo de uma pessoa, realizando movimentos fortes ou sutis, utilizando técnicas de cuidado com o corpo sendo possível trabalhar aspectos físicos e mentais. A prática, baseada em técnicas de massagens relaxantes, estéticas ou terapêuticas inspiradas no oriente e no ocidente, é reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

De forma geral, as profissões de massoterapeuta ou massoprevencionista e massagista trabalham com a aplicação da massagem. O massoterapeuta, porém, tem maior conhecimento técnico para desenvolver atendimentos terapêuticos que envolvem a manipulação do corpo.

Insta salientar que o referido Projeto cumpre com as exigências legais trazidas pela Constituição Federal em seu artigo 37 que preconiza que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]” a proposta solicitada não gerará impactos financeiros, visto que a Campanha supracitada poderá ser englobada em outro tipo Campanha já existente acerca do tema podendo ser custeada com recursos financeiros já existentes, observando a regra prevista nas normas vigentes, e tampouco conflita com a competência privativa de outros Chefes do Executivo.

Dessa forma, solicito o apoio de todos os parlamentares para deliberação plenária requerendo a aprovação desta propositura, a fim de que os trabalhos sejam realizados.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

YOMARA LINS
Vereadora / PRTB